



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 1282/2023**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia à Secretaria da Saúde, solicitando a elaboração e encaminhamento de projeto de lei, dispondo sobre a inclusão do profissional farmacêutico na composição das equipes da Estratégia Saúde da Família e junto aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família, conforme anteprojeto anexo.

**JUSTIFICATIVA:**

O farmacêutico é peça essencial na saúde pública, pois é ele quem garante o acesso a medicamentos e insumos da saúde, por meio dos processos do ciclo da assistência farmacêutica, tornando o acesso racional, pela dispensação ao paciente certo, na quantidade certa, na hora certa e via de administração correta. Visando garantir uma farmacoterapia segura e racional, a assistência farmacêutica está presente no SUS, porém sem a devida estruturação e regularização.

O farmacêutico tem atuado apenas a nível central, ficando muitas vezes, a cargo da enfermagem na figura do enfermeiro, responsabilizar-se por tudo a que se refere ao medicamento nas Unidades de Saúde e nas equipes da Estratégia Saúde na Família.

A reorientação da assistência farmacêutica se encontra dentro das prioridades apontadas pela Política Nacional de Medicamentos, sendo assim, a melhoria do acesso e uso racional do medicamento a população, é objetivo a ser alcançado através da assistência farmacêutica, necessitando para isso, pessoal qualificado e estrutura adequada para sua implementação em todos os níveis de atenção à saúde e, em especial, nas Equipes da Saúde da Família.

A discussão sobre a necessidade de incorporação de profissionais farmacêuticos junto à Estratégia Saúde da Família ocorre desde que esta foi considerada prioritária para o desenvolvimento da atenção básica no SUS e o presente projeto de lei tem o propósito de tornar isto uma realidade.

**SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE ABRIL DE 2023**

**OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR**  
**VEREADOR - .**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**

